



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO

Eu, Nildo Melmestet, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de PROCESSO PARA CONCURSO PÚBLICO para recrutamento de **Contador**, e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo, nomeada através do Decreto Municipal nº 019/2018 de 07/03/2018 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

Braço do Trombudo, 07 de março de 2018. 997170447

NILDO MELMESTET
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 e torna público que estão abertas as inscrições, destinado a selecionar: Contador, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 0134/2017.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Concurso público será regido por este edital e sua realização estará sob a coordenação, à supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso Público nomeada por ato do Executivo através do Decreto 019/2018 de 07 de março de 2018, com Assessoria Técnica Específica da Empresa de Adelar José Tolfo - ME, para elaboração e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

1.2 - Este Concurso público far-se-á através de prova escrita.

1.3 – A contratação para o cargo efetivo será por tempo indeterminado, sendo o candidato efetivado após aprovação no período probatório.

2 – DOS CARGOS:

a) REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0134/2017

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Contador	40h	Ensino Superior em Ciências Contábeis	R\$ 5.758,86	01

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso público será feita através de publicação nos seguintes locais:

3.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de BRAÇO DO TROMBUDO, Praça da Independência - 25 – Centro, no site www.bracodotrombudoo.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Braço do Trombudo, através de Depósito no Banco (001) Banco do Brasil; para a Agência nº 3965-9 – Braço do Trombudo; Conta corrente nº 9351-3; CNPJ 95.952.230/0001-67, no seguinte valor:

a) R\$ 100,00 (cem reais) – Para o Cargo de contador;

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 09 de março de 2018 a 08 de abril de 2018, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site www.bracodotrombudo.sc.gov.br, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº. 01/2018 – Concurso público, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar inscrição;

g) Imprimir a Inscrição com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco do Brasil S/A, até o primeiro dia útil posterior a data limite das inscrições;

h - Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

i – A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.

j – Para efeito de inscrição será considerado documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

k – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

l – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

m – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

n – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

o – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

p – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.2 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por e-mail, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Praça da Independência - 25- Centro - Braço do Trombudo – SC. e no e-mail: beti@bracodotrombudo.sc.gov.br, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.3 - O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Município de BRAÇO DO TROMBUDO, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.4 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

5.5 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.6 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6- DA PROVA

6.1- O Concurso público será constituído de prova escrita, composta por 16 (dezesesseis) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita** todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico	05	0,20	1,00
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	16	0,50	8,00

6.2 - A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo IV deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de BRAÇO DO TROMBUDO, nas dependências da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20, situado à Rua Bruno Plaster, nº 225, Centro – Braço do Trombudo - SC, na data de **15 de abril de 2018, a iniciar às 14:00 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

6.5 - O portão principal será fechado às 13h50min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima necessária do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade** expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e **comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição**.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso público do Município de BRAÇO DO TROMBUDO.

6.10 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do cartão-resposta. O cartão de respostas será identificado na lista de presença do certame, não havendo necessidade do candidato identificar-se no mesmo.

6.12 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.14 - Será excluído do Concurso público o candidato que:

6.14.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso público.

6.14.2 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Concurso público.

6.14.3 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

6.14.4 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.16 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Cartão Respostas.

6.17 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.19 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.20 - O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município e nos murais públicos no dia **16 de abril de 2018, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.**

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Concurso público serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 Ao não deferimento do pedido de inscrição;

7.2.2. À formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.2.3. À pontuação atribuída na classificação provisória;

7.3 – O prazo para recurso é de dois dias uteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação dos itens supracitados.

7.4 - Os recursos (anexo II) deverão ser apresentados por escrito, entregues e protocolados na sede do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, sito a Praça da Independência - 25- 89178-000 - Centro - Braço do Trombudo – SC. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, o objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o fundamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

7.5 - Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito em duas vias de igual teor e forma e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.6 - Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso (anexo II), ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.7 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.8 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do CONCURSO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com a tabela do item 6.1.2 deste edital.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,00 será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.4 – O Município de BRAÇO DO TROMBUDO publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior idade;
- d) sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

10 - DO INGRESSO

10.1 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

Para a investidura no cargo:

- a) ter no mínimo 18 anos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, na data da posse;
- f) apresentar boa saúde com atestado médico admissional;
- g) ter boa conduta;
- h) não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação, e
- i) cumprir as determinações deste Edital.

Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Declaração dos bens;
- b) Declarar, em formulário próprio, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) Declarar, por escrito, que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data da nomeação, nem que tenha perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- d) certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Pena (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse.
- e) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
- f) certificado de reservista do serviço militar (quando for o caso);
- g) diploma de conclusão de curso de graduação superior em ciências Contábeis ou equivalente com registro no conselho de classe;
- h) Título de Eleitor.

Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Carteira de identidade;
- b) Documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado;
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de casamento;
- g) Ficha cadastral, fornecida pela municipalidade, preenchida.

10.2 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Praça da Independência – 25 CEP 89178-000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

Centro - Braço do Trombudo – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social;

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do Concurso Público.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12- DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O prazo de validade do Concurso público ao qual se refere este Edital será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Concurso público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencher os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Município de Braço do Trombudo convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso público do Município de Braço do Trombudo, de acordo com a legislação vigente.

13.4- É vedada a inscrição neste Concurso público de quaisquer membros da Comissão Especial. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Concurso público, o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do concurso.

13.5 - Os membros da Comissão Especial de Concurso público não poderão estar inscritos no concurso público de que fizerem parte.

13.6 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
- b) Anexo II - Formulário de Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

- c) Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e descrição dos cargos.
- d) Anexo IV – Lista de Eventos

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, 07 de março de 2018.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 – do Município de BRAÇO DO TROMBUDO, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 5 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
() CONTRA a formulação das questões e quesitos.
() CONTRA o resultado do gabarito provisório.
() CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:	
-----------------	--	----------------------	--	------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

BRAÇO DO TROMBUDO/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

Matemática, Raciocínio lógico e Conhecimentos Gerais.

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

PARTE II – ESPECÍFICAS:

CARGO: CONTADOR

Noções de Direito Tributário. Tributos e suas modalidades. Competência Tributária. Fato Gerador; Sujeito ativo e passivo. Tributos Municipais. Taxas, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria. Finalidade das Infrações e Penalidades. Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário. Infrações e Penalidades. Noções de Direito Administrativo: Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

desconcentração; órgãos públicos. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies Serviço público: definição; classificação; características. Noções sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público: escrituração de fatos contábeis, natureza da informação contábil: patrimonial, orçamentária e de controle; Plano de contas aplicado ao Setor Público; Classificação da receita orçamentária e Classificações da Despesa Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade; Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Lei Federal nº 4.320/1964 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Orçamento Público: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos especiais, adicionais; fundos públicos; Receitas e despesas extra orçamentárias; Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, dos crimes contra as finanças públicas; Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; Legislação tributária no que tange às retenções de Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), incidente sobre a prestação de serviços de terceiros (ISS). Tecnologia da informação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- As atribuições do contador são organizar e dirigir as atividades desenvolvidas e inerentes à área contábil-financeira pública, planejando, supervisionando, orientando sua execução de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Prefeitura Municipal. Controlar e participar da realização da conciliação das contas. Elaborar e assinar balanços, balancetes/demonstrações contábeis de acordo com as necessidades administrativas ou exigências legais. Zelar pelo cumprimento das atividades da sua área dentro dos prazos estabelecidos, bem como, atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de demonstrativos contábeis, bem como, todas as atividades inerentes à contabilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudoo.sc.gov.br

ANEXO IV – LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	08/03/2018
Inscrição	09/03/2018 a 08/04/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/04/2018
Divulgação da lista provisória das Inscrições	10/04/2018
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	11 e 12/04/2018
Homologação das Inscrições	13/04/2018
Realização da Prova Escrita	15/04/2018
Divulgação do Gabarito Provisório	16/04/2018
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	17/04/2018 e 18/04/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Após julgados os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Após julgados os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Após julgados os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 – Centro – CEP 89178-000
Fone/Fax: 047 3547-0179**
E-mail: gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2018.

O Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso público Nº 01/2018, nomeada pelo Decreto nº 019/2018 de 07 de março de 2018, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 09/03/2018 a 08/04/2018, as inscrições ao Concurso público para provimento de vagas na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: **Contador**. As provas serão realizadas no dia 15/04/2018. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo e no site da Prefeitura www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 07 de março de 2018.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal